D.O.E.

Edição 81
Quinta-feira
24 de Novembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 128, de 23 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o processo nº 6511/2022, de 11 de Outubro de 2022, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Serviço,** o(a) servidor(a) **Rosane Fernandes**, Agente de Portaria, Matrícula nº 02000343, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 23 de novembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 129, de 23 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o processo nº 7046/2022, de 11 de Outubro de 2022, por motivo de **Aposentadoria Especial,** o(a) servidor(a) **Rogéria de Cássia Gonçalves**, Professor - A, Matrícula nº 02000587, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 23 de novembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Gabinete da Presidência

Resolução nº 004/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 437 de 27 de dezembro de 2021, e III do art 43° da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 420.950,00** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais), conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	12	2002	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31.550,00
Ação: Modernização da Câmara Municipal						
CÂMARA	1	1001	4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	389.400,00
						420.950,00

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Manutenção do Plenário da Câmara						
CÂMARA	3	2001	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.520,00
CÂMARA	4	2001	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	2.380,00
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	5	2002	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas	280.000,00
CÂMARA	6	2002	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	45.400,00
CÂMARA	7	2002	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	9.700,00
CÂMARA	8	2002	3.3.90.14.00	00	Diárias Civil	10.000,00
CÂMARA	9	2002	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	35.640,00
CÂMARA	10	2002	3.3.90.33.00	00	Passagens e Desp. com Locomoção	10.800,00
CÂMARA	13	2002	3.3.90.40.00	00	Serviços de Tecnologia da Informação	15.240,00
CÂMARA	14	2002	3.3.90.46.00	00	Auxílio Alimentação	1.620,00
CÂMARA	15	2002	3.1.90.04.00	00	Contratação por Tempo Determinado	2.450,00
Ação: Modernização da Câmara Municipal						
CÂMARA	2	1001	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES						**420.950,00**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022

Gabinete do Presidente, 23 de novembro de 2022.

Murillo Silva Defanti
Presidente